



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@pontalina.go.gov.br



BARRAGEM REGISTRO/LICENCIAMENTO – RL Área Inundada: Até 1,00 há.

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMAP, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- 3) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipal);
- 4) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 5) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- 6) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- 7) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
- 8) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- 9) Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- 10) Projeto Construtivo e Levantamento Topográfico;
- 11) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- 12) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- 13) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente